



RESOLUÇÃO N.º 010/2019 - REITORIA/UNESPAR

Inserir, *ad referendum* do COU, o parágrafo 5º no artigo 9º da Resolução 034/2018 - CEPE/UNESPAR.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no inciso IV do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

considerando as Resoluções 034/2018 – CEPE/UNESPAR e 009/2019 – REITORIA/UNESPAR;

considerando o número insuficiente de agentes universitários para atender de maneira satisfatória a demanda de atividades administrativas da reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Inserir, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, o parágrafo 5º no artigo 9º da Resolução 034/2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta a distribuição de carga horária docente, nos seguintes termos:

“Art. 9º.
§ 5º. Os docentes que ocupem cargos de Direção ou Função acadêmica na reitoria e que, comprovadamente, desempenham atividades administrativas 40 (quarenta) horas semanais, estão dispensados das atividades docentes.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 05 de maio de 2019.

**Antonio Carlos Aleixo
Reitor**